

## **Resposta TJM-MG aos questionamentos do UOL**

O Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais (TJMMG) esclarece que todos os pagamentos realizados no âmbito da Justiça Militar de Minas Gerais obedecem rigorosamente à legislação vigente e às determinações do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Todas as informações financeiras estão disponibilizadas no site do TJMMG e são acessíveis aos órgãos fiscalizadores competentes, reafirmando o compromisso com a total transparência e garantindo o acesso irrestrito a qualquer cidadão interessado.

Diante disso, o TJMMG informa que os vencimentos recebidos pelos magistrados não ultrapassam o teto constitucional. A remuneração que parece ultrapassar este limite refere-se a pagamentos indenizatórios que incluem, entre outros, diferenças retroativas, indenizações de férias-prêmio e de férias anuais, além de compensações por saldo de dias de crédito. Não representam, portanto, a remuneração regular mensal dos magistrados.

Ressalte-se, ainda, que os pagamentos retroativos realizados em 2024 seguem a Recomendação nº 147/2023 do CNJ, que orienta os tribunais a estabelecer critérios para o reconhecimento e pagamento a magistrados de passivos de exercícios anteriores.

Importa destacar também que o TJMMG ocupa, pelo terceiro ano consecutivo, o 1º lugar no ranking de transparência do CNJ, refletindo o compromisso da instituição com a lisura e a prestação de contas públicas. Ademais, todos os pagamentos realizados respeitam estritamente a disponibilidade financeira e orçamentária aprovada na Lei Orçamentária Anual de 2024, sem ultrapassar os limites legais de despesas com pessoal.